DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Assis, 5 de novembro de 2021 Ano XVIII - Edição Nº 3348

Página 18



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 7.012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 82/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 54.837,96 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 09 02 09 01 08.244.0003.2728.0000 1581 3.3.90.30.00 PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS

MATERIAL DE CONSUMO 54.837,96
FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

APLICAÇÃO 500 118 BENEFICIOS EVENTUAIS

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (1728.10.9.1.10.00) durante o Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de novembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de novembro de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP